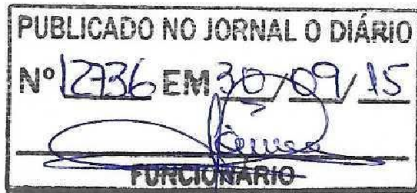


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ



### DECRETO Nº 1217/2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais e na forma do  
Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei  
Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de  
17/11/2014,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.001</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.001.12.306.0024.2.304.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		
552 - 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		291.000,00
553 - 3.3.90.32.00.00	31147 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		27.000,00
<b>12.002</b>	<b>DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>12.002.12.365.0022.1.304.</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
573 - 4.4.90.52.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00
<b>12.003</b>	<b>DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>12.003.12.361.0023.1.306.</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>		
612 - 4.4.90.52.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00
<b>12.003.12.361.0023.2.311.</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>		
613 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>718.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário Educação	01107	691.000,00
1.7.2.1.35.03.03.00	Transf. FNDE Merenda Infantil	31147	27.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>718.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de setembro de 2015.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal